



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.086, de 12 de março de 2025.

**Dispõe sobre alteração do Anexo I
da Lei Municipal nº 3.100/2018.**

Lei nº _____
Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.086/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018, no que tange ao aumento do quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

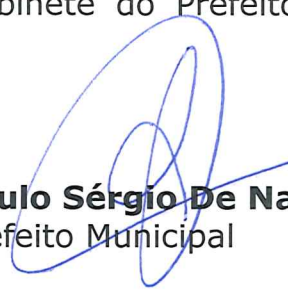
O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 62 (sessenta e duas) vagas para 72 (setenta e duas), uma vez que o quantitativo de vaga existente não atende à demanda e a necessidade das Secretarias Municipais, sendo, a de Educação (Semed) no atendimento às Instituições de Ensino, com o crescimento dado pela oferta da educação em tempo integral e as demais Secretarias no seu cotidiano.

Serão 5 (cinco) vagas destinadas às Instituições de Ensino, para atender ao crescimento do quantitativo de alunos e a escola em tempo integral que modificou a estrutura funcional da Rede Pública Municipal, justificado assim, o interesse público para a matéria em questão.

As outras 5 (cinco) vagas serão absorvidas pelas Secretarias Municipais que necessitam desses profissionais, ante ao aumento desta demanda.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de março de 2025.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.086, de 12 de março de 2025.

**Dispõe sobre alteração do
Anexo I da Lei Municipal
nº 3.100/2018.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de março de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS

(Os cargos constantes deste anexo destinam-se aos servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação desta Lei)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Agente de Defesa Civil	III	40	4
Agente Fiscal de Arrecadação	III	40	6
Agente Fiscal de Obras	III	40	6
Agente Fiscal Sanitário	III	40	4
Agente Público Administrativo	III	40	50
Analista Público Administrativo	V	40	20
Analista Público de Tecnologia da Informação	V	40	2
Arquiteto e Urbanista	V	30	3
Arquivista	V	40	2
Artesão	III	40	3
Assistente Social I	V	30	11
Auditor Fiscal de Arrecadação	V	20	5
Auditor de Controle Interno – Área Administrativa	VI	20	2
Auditor de Controle Interno – Área Jurídica	VI	20	2
Auditor de Controle Interno – Área Contábil	VI	20	2
Auxiliar de Educação Infantil	III	40	20
Auxiliar de Sala de Leitura	III	40	11
Auxiliar de Saúde Bucal	III	40	5
Auxiliar de Secretaria Escolar	III	40	20
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	72
Bibliotecário	V	40	3
Cirurgião Dentista I	V	30	5
Contador	VI	30	5
Cuidador	III	40	43
Eletrotécnico	IV	40	2
Enfermeiro I	V	30	4
Engenheiro Agrônomo	V	30	1
Engenheiro Ambiental	V	30	2
Engenheiro Civil	V	30	5
Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	30	1
Farmacêutico	V	30	3
Fisioterapeuta I	V	30	4
Fonoaudiólogo	V	30	4
Mediador de Laboratório de Informática Educativa	IV	40	12
Médico Clínico	V	10	2
Médico do Trabalho	V	10	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Médico Ginecologista	V	10	2
Médico Pediatra	V	10	2
Médico Psiquiatra	V	10	1
Médico Veterinário	V	20	3
Merendeira	II	40	33
Monitor de Transporte Escolar	II	40	8
Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados	III	40	22
Motorista de Ambulância	III	40	6
Motorista de Transporte Escolar	III	40	8
Motorista do Conselho Tutelar	III	40	4
Nutricionista	V	40	5
Operador de Máquinas I	III	40	7
Ouvidor	VI	30	3
Pedreiro I	II	40	5
Porteiro	II	40	18
Procurador Jurídico	V	20	5
Profissional de Educação Física	V	40	2
Psicólogo I	V	40	6
Técnico Agrícola I	IV	40	3
Técnico de Defesa Ambiental	IV	40	3
Técnico de Enfermagem	IV	40	8
Técnico de Enfermagem do Trabalho	IV	30	2
Técnico de Segurança do Trabalho	IV	40	2
Técnico em Edificações I	IV	40	3
Técnico em Informática	IV	40	3
Terapeuta Ocupacional	V	30	2
Tesoureiro	V	40	3
Trabalhador Braçal I	I	40	29



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.086/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 12 de março de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal